

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 845 / 2024 :: SEXTA, 18 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

DECRETO EXECUTIVO.1

DECRETO EXECUTIVO.

DECRETO Nº 047/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DEFINE CONDIÇÕES E DATAS DO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2025, será lançado e cobrado em conformidade com a Lei Municipal nº 500/2017 e as disposições deste Decreto.

Art. 2º. O pagamento do IPTU 2025 no município de Santa Luzia será efetivado nas seguintes condições:

I - Em quota única, com desconto de 20% (vinte por cento);

II – Valor mínimo do IPTU: R\$ 15,00 (quinze reais);

Art. 3º O vencimento do IPTU 2025 dar-se-á:

Paragrafo único: No dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2025, para a quota única;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio do Executivo Municipal Clotildes de Almeida Santos de Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 18 de outubro de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b45659933b38ddfc7d4904066d0964fa7366bb83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 18/10/2024 12:02:29

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b45659933b38ddfc7d4904066d0964fa7366bb83
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

